



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PORTARIA Nº.353/2000

Concede Aposentadoria a
Servidora Pública Municipal.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 196, Inciso I da Lei Municipal nº. 2689/90, de 28/11/90, concede **APOSENTADORIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAMASCENO BALK**, matrícula nº. 0104022138, Auxiliar de Contabilidade, Padrão 4, Classe E, Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais no valor de R\$ 708,89 (setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos), incluídos de 40% (quarenta por cento) relativos de 08 (oito) triênios, nos termos do Art.85 e mais o valor de R\$ 454,91 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente a FG-4, de acordo com o Art.202, Inciso I, ambos da Lei Municipal nº. 2689/90, totalizando os proventos em R\$ 1.163,80 (um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), a partir do dia 10 de Agosto de 2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 31 DE AGOSTO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON
PREFEITA MUNICIPAL.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Registrado no livro nº.29.
Publicado em 31/08/2000.